



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL Nº 27/2025/PROEX/IFG - XVIII FESTIVAL DE ARTES DE GOIÁS

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFG, publica a chamada para inscrição de trabalhos para o **XVIII FESTIVAL DE ARTES DE GOIÁS**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-reitoria de Extensão, torna público a presente Chamada e convida professores, servidores, arte-educadores e estudantes do Instituto Federal de Goiás e comunidade em geral, a apresentarem propostas de ações artísticas e oficinas, em diversos formatos, nas diferentes linguagens artísticas, de temática livre, para integrarem a programação do XVIII Festival de Artes de Goiás – 2025, cujo tema será "Encruzilhadas", nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com os regulamentos que se seguem.

2. DO OBJETO

2.1. O Instituto Federal de Goiás (IFG), por meio desta chamada, fará a seleção de propostas de ações artísticas e oficinas, para integrarem a programação do XVIII Festival de Artes de Goiás, **a ser realizado na Cidade de Goiás, no período de 17 a 19 de novembro de 2025.**

2.2. As ações artísticas e as oficinas pertencentes a cada linguagem, selecionadas por uma Comissão Curatorial formada por servidores da Instituição, serão realizadas em locais disponibilizados na Cidade de Goiás, inclusive no Câmpus do IFG, como parte da programação oficial do XVIII Festival de Artes de Goiás - 2025.

2.3. Os contemplados na seleção desta CHAMADA deverão realizar 01 (uma) ação artística na linguagem e formato correspondente, seja em espaço fechado ou aberto, e/ou 01 (uma) oficina referente a uma das linguagens artísticas, de acordo com o proposto no ato da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 04/09/2025 a 18/09/2025, por meio do preenchimento dos formulários disponíveis:

3.1.1. Link para inscrição em **Ações Artísticas**: <https://forms.gle/jvJztv1rAMwMU2kMA>.

3.1.2. Link para inscrição em **Oficinas**: <https://forms.gle/x79Mziz4yJ2LEmQC7>.

3.2 Os proponentes poderão se inscrever nas duas modalidades: Ações Artísticas e Oficinas.

3.3. Quaisquer alterações de prazos, como adiamentos ou cancelamentos, serão comunicadas via site do IFG,

com antecedência mínima de 24 horas à data prevista no cronograma (item 6 desta chamada).

3.4. As inscrições são gratuitas. Todas as propostas inscritas serão homologadas no dia 22 de setembro de 2025, com publicação da relação completa de inscrições no site do IFG (página de Editais da Pró-reitoria de Extensão). A homologação da inscrição não implica em seleção pela presente chamada.

3.5. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente as informações sobre a proposta no formulário correspondente disponibilizado, indicando links nos quais constem gravações das apresentações, fotografias, portfólios, vídeos, obras audiovisuais e demais materiais de divulgação e informações para que se possa conhecer o trabalho inscrito. É imprescindível que estes materiais estejam acessíveis na internet em sites apropriados, tais como, Facebook, Instagram, YouTube, Vimeo ou outros semelhantes.

3.6. Só serão aceitas as inscrições efetuadas por pessoas maiores de idade.

3.6.1. O(a) proponente deverá indicar, no formulário de inscrição, a Classificação Indicativa da(s) obra(s) a serem apresentadas no Festival de Artes de Goiás, conforme sistema de classificação indicativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.7. A proposta de ação artística ou oficina a ser apresentada no XVIII Festival de Artes de Goiás - 2025 deverá ser a mesma submetida no ato da inscrição, não podendo haver alterações ou substituição, com prejuízo de ter a apresentação cancelada e/ou não receber o cachê ou bolsa, se for o caso.

3.8. O resultado da seleção será divulgado no dia 09 de outubro de 2025, sendo que o(a) inscrito(a) terá um prazo de até 3 dias úteis para confirmar a participação no e-mail: festivaldeartes@ifg.edu.br.

3.9. A apresentação de ações artísticas e oficinas deverá ocorrer entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025, **na cidade de Goiás**, dentro da programação oficial do evento. As datas, horários e locais de apresentação das ações serão definidos pela organização do XVIII Festival de Artes de Goiás - 2025.

3.10. A lista final dos participantes da programação será divulgada até o dia 22 de outubro de 2025.

3.11. O(a) proponente deverá preencher o formulário no ato da inscrição, se comprometendo a executar a proposta caso seja aprovada.

3.12. Os contemplados na seleção desta chamada deverão realizar 01 (uma) ação artística na linguagem e no formato correspondente, seja em espaço fechado ou aberto, e/ou uma oficina referente a uma das linguagens artísticas, de acordo com o proposto no ato da inscrição.

3.13. O número de selecionados para as ações artísticas ou oficinas será definido pela curadoria do evento de acordo com a disponibilidade orçamentária, os espaços disponíveis e a distribuição da programação geral do evento.

3.14. A quantidade de pessoas aprovadas para apresentações em cada Câmpus está limitada à quantidade de 30 alunos/servidores – sendo que os Câmpus deverão observar a relação de aprovados nesta chamada no momento de definir os alunos/servidores que participarão do Festival, a serem priorizados no transporte. Caso algum grupo artístico exceda este limite e seja aprovado, a Comissão Executiva se reserva o direito de julgar a viabilidade de participação e disponibilidade de transporte.

3.15. O presente edital irá viabilizar pagamento de contrapartida financeira para as propostas de Ações Artísticas e/ou Oficinas selecionadas no contexto do XVIII Festival de Artes de Goiás, paga em parcela única ao proponente da ação. Essa contrapartida será denominada cachê quando for designada para os proponentes da comunidade externa, e bolsa para estudantes de graduação ou pós-graduação dos cursos da área de Artes da instituição. O cachê ou bolsa a ser pago pela instituição ao(s) artista(s), educador(es) em artes, grupos ou companhias, proponentes selecionados nesta chamada pública, representa a colaboração dos mesmos no festival, bem como presta-se ao reconhecimento do trabalho artístico desenvolvido. O cachê ou bolsa será pago aos proponentes selecionados que apresentarem comprovada carreira artístico-cultural, tanto na condição de comunidade externa (pessoa física ou jurídica) quanto na condição de estudantes de graduação ou pós-graduação dos cursos da área de Artes da instituição. Assim, será considerado para fins de comprovação profissional o portfólio, registro profissional, recibos de pagamento ou notas fiscais, sua atuação artística profissional para além do período de formação acadêmica e dos eventos realizados no contexto do IFG.

3.15.1. Os(as) estudantes de graduação ou pós-graduação dos cursos da área de Artes da instituição poderão informar, no formulário de inscrição, se desejam participar da programação caso não venham a ser contemplados com a contrapartida financeira, apresentando-se no Festival de Artes ou ministrando oficina sem receber a bolsa prevista nesta chamada.

3.15.2. Fica vedado o pagamento de cachê/bolsa aos servidores da Rede Federal de Ensino e aos estudantes do Ensino Médio do IFG.

3.16. Os selecionados da comunidade externa receberão hospedagem e alimentação por parte do evento, sendo o transporte assim como a aquisição de materiais de responsabilidade do proponente (incluindo equipe e de objetos, cenários, obras de arte e outros elementos necessários às oficinas e ações artísticas).

3.17. Aos alunos do Ensino Médio e servidores da Rede Federal selecionados para as ações artísticas e oficinas e que não receberão cachê ou diárias, bem como aos estudantes de graduação ou pós-graduação dos cursos da área de Artes da instituição, será disponibilizado transporte, alimentação e hospedagem. Não serão ofertados transporte e hospedagem para alunos e servidores residentes na cidade de Goiás.

3.18. Caso seja selecionado, é de responsabilidade do proponente a apresentação (até 21 de outubro) dos seguintes documentos digitalizados e em formato PDF, para pagamento dos cachês ou bolsas:

- a) RG/CPF ou CNH;
- b) comprovante de endereço;
- c) dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente (foto do cartão ou print do app do banco); e,
- d) comprovante com número do PIS/PASEP.

3.19. No caso de pessoas jurídicas podem ser solicitados outros documentos, além de nota fiscal por serviços prestados.

3.20. O IFG não se responsabiliza pelo pagamento da ação e ou oficina caso o proponente não envie toda documentação solicitada no prazo previsto por esta chamada.

4.DOS FORMATOS E VALORES DE CONTRAPARTIDA

4.1. OFICINAS COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (propostas pela comunidade externa e estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos da área de Artes do IFG) – oficinas práticas nas diferentes linguagens artísticas - Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas, que tenham como público-alvo estudantes e servidores do Instituto Federal de Goiás e pessoas da comunidade. As propostas de oficinas devem obedecer ao seguinte formato:

4.1.1 Oficina com duração de 1 hora e 30 minutos, ofertada para 30 participantes, sendo a mesma oficina replicada nos 3 (três) dias do evento para turmas diferentes, conforme detalhado no quadro abaixo:

Atividade	Duração	Nº de vagas	Período de oferta	Valor
Oficina prática	1h30min	30 participantes	17, 18 e 19/11/2025	R\$ 1.500,00

4.1.2. O(a) proponente deverá viabilizar os materiais consumíveis necessários para a execução de sua oficina. O IFG se ocupará de viabilizar o local da atividade, e também poderão ser viabilizados, para uso durante a oficina, materiais não consumíveis como caixa de som, mesas, projetores, etc. (bens duráveis mediante a disponibilidade), que deverão ser informados previamente no formulário de inscrição.

4.2. AÇÕES ARTÍSTICAS COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (propostas pela comunidade externa e estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos da área de Artes do IFG) - ações artísticas em

diferentes linguagens, obedecendo aos formatos e especificidades detalhadas a seguir:

4.2.1. **Exposições de artes visuais** (galeria) – uma mostra individual ou de um coletivo de arte, para compor exposição compartilhada com outros artistas em uma mesma galeria.

Atividade	Especificações	Valor
Exposições (artes visuais)	Mostra individual ou de coletivo de arte	R\$ 4.000,00

4.2.2. **Mostra audiovisual** (sala de cinema) – curta-metragem que tenha duração máxima de 20 minutos, para compor uma sessão de até 2 horas com outros curtas, a ser exibida em espaço fechado.

Atividade	Duração	Valor
Mostra (audiovisual) - curtas-metragens	Máximo 20 minutos	R\$ 600,00

4.2.3. **Espectáculos de circo, dança, teatro ou artes integradas** (palco ou espaço aberto) – apresentações solo ou em grupo, realizadas em auditório, espaço aberto ou em sala com um tamanho que comporte um número considerável de pessoas para atender a uma performance, com duração de 30 a 50 minutos.

Atividade	Duração	Valor
Espectáculos (circo, dança, teatro ou artes integradas)	30 a 50 minutos	R\$ 4.000,00

4.2.4. **Apresentações musicais** (palco) – apresentações musicais, concertos e shows, solo ou em grupo, realizadas em palco aberto montado na rua, com duração de 30 a 50 minutos.

Atividade	Duração	Valor
Apresentações (música)	30 a 60 minutos	R\$ 4.000,00

4.3. OFICINAS SEM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (propostas por servidores do IFG e/ou estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos da área de Artes do IFG) – oficinas práticas nas diferentes linguagens artísticas - Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas, que tenham como público-alvo estudantes e servidores do Instituto Federal de Goiás e pessoas da comunidade. As propostas de oficinas devem obedecer ao seguinte formato:

4.3.1 Oficina com duração de 1 hora e 30 minutos, ofertada para 30 participantes, sendo a mesma oficina replicada nos 3 (três) dias do evento para turmas diferentes, conforme detalhado no quadro abaixo:

Atividade	Duração	Nº de vagas	Período de oferta
Oficina prática	1h30min	30 participantes	17, 18 e 19/11/2025

4.3.2. O(a) proponente deverá viabilizar os materiais consumíveis necessários para a execução de sua oficina. O IFG se ocupará de viabilizar o local da atividade, e também poderão ser viabilizados, para uso durante a oficina, materiais não consumíveis como caixa de som, mesas, projetores, etc. (bens duráveis mediante a disponibilidade), que deverão ser informados previamente no formulário de inscrição.

4.4. AÇÕES ARTÍSTICAS SEM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (propostas por estudantes do Ensino Médio, servidores do IFG e/ou estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos da área de Artes do IFG) - ações artísticas em diferentes linguagens, obedecendo aos formatos e especificidades detalhadas a seguir:

4.4.1. **Exposições de artes visuais** (galeria aberta) – mostras individuais ou de coletivos de arte, para compor exposição compartilhada com outros artistas em uma mesma galeria.

Atividade	Especificações
Exposições (artes visuais)	Mostras individuais ou de coletivos de arte

4.4.2. **Mostra audiovisual** (tela aberta) – curta-metragem que tenha duração máxima de 10 minutos, para compor uma sessão de até 2 horas com outros curtas, a ser exibida em espaço fechado.

Atividade	Duração
Mostra (audiovisual) - curtas-metragens	Máximo 10 minutos

4.4.3. **Apresentações de circo, dança, teatro ou artes integradas** (palco aberto) – apresentações ou performances, solo ou em grupo, realizadas em palco montado no Campus, com duração de 10 a 20 minutos.

Atividade	Duração
Apresentações (circo, dança, teatro ou artes integradas)	10 a 20 minutos

4.4.3. **Apresentações musicais** (palco aberto) – apresentações musicais, concertos e shows, solo ou em grupo, realizadas em palco montado no Campus, com duração de 10 a 20 minutos.

Atividade	Duração
Apresentações (música)	10 a 20 minutos

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Os proponentes das ações artísticas e oficinas que tiverem suas propostas realizadas durante o Festival de Artes de Goiás terão seus certificados emitidos pelo IFG com a carga horária compatível às atividades executadas.

6. CRONOGRAMA

--	--

ETAPA	DATAS
Período de inscrição	04 a 18/09/2025
Homologação das inscrições	22/09/2025
Divulgação das propostas selecionadas	09/10/2025
Confirmação da participação no evento pelos proponentes	14/10/2025
Entrega de documentos para pagamento dos cachês ou bolsas	21/10/2025
Lista final das propostas aprovadas para a programação do evento	22/10/2025
Apresentação da ação artística e realização de oficina no evento	17 a 19/11/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os proponentes de ações artísticas e oficinas poderão obter informações ou sanar dúvidas em relação à seleção das propostas no sítio www.ifg.edu.br ou via e-mail festivaldeartes@ifg.edu.br.

7.2. É de inteira responsabilidade dos proponentes das Ações Artísticas e Oficinas acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a seleção das propostas no site www.ifg.edu.br.

7.3. Serão de exclusiva responsabilidade dos proponentes os prejuízos advindos da não atualização dos contatos telefone e e-mail, bem como o não envio dos documentos e dados solicitados, ou pela apresentação de materiais em links que não estejam acessíveis no momento da avaliação.

7.4. A organização do evento não se responsabiliza por necessidades específicas de estrutura, armazenamento e proteção das obras artísticas em exposição ou pela montagem e guarda dos elementos e recursos componentes das ações cênicas.

7.5. Quando as atividades artísticas ou oficinas propostas envolverem arquivos de imagem e/ou vídeo em formato digital, devem estar nos formatos AVI (codec H264) para vídeos e JPEG (para imagens).

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Executiva do XVIII Festival de Artes de Goiás – 2025.

7.7. A curadoria de oficinas e apresentações artísticas será feita pela comissão organizadora do festival, mediante critérios de disponibilidade de espaço, materiais e recursos humanos e orçamentários disponíveis para o evento, não cabendo recurso em nenhuma hipótese.

7.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 4 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Willian Batista dos Santos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 04/09/2025 11:00:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688605

Código de Autenticação: d961bfb189



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)